



**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Lei nº. 110/2024-CMM**

**Autora: Vereador Claudiomar Rosa**

**Relator: CCJR**

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº **110/2024-CMM**, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa, que **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SOCIÓLOGO EM MACAPÁ – LEI “BUBA” - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

**É o Relatório.**

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Lei de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando a matéria em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Não obstante, sem embargos de se reconhecer a importância da matéria, esta Casa Leis já analisou e aprovou a Lei 2.469/2021 - PMM, que **“DISPÕE SOBRE O DIA DO SOCIÓLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Desse modo, em razão da similaridade e por entender que a Lei 2.469/2021, atende amplamente ao objeto do Projeto de Lei n.º 110/2024-CMM e cumprindo suas devidas competências de acordo com a legislação em vigor, observa-se que o Projeto não se reveste de boa forma constitucional legal e jurídica.

Logo, a presente propositura apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 03313 - PAR 337/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6731C9FEC9F5D2F927F38CBA6D6AE2AB





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ARQUIVAMENTO** ao Projeto de Lei nº 110/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 16 de outubro de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
Membro

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD**  
Membro

**Ver. João Mendonça - PRD**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
Membro

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
Membro

Nº PROC.: 03313 - PAR 337/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 005725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6731C9FEC9F5D2F927F38CBA6D6AE2AB**

